



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 178

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **Resolução Nº 01, de 10 de Agosto de 2020.** - Institui a comissão especial de estudo sobre a reforma da lei orgânica e do regimento interno do Município de Aracatu e dá outras providências.

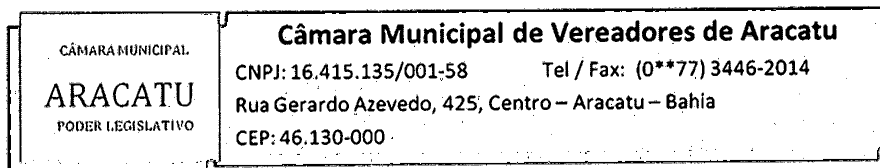
**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



Gestor - Wilber Pinto Aguiar / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D1XAEKRI+W2HFKBKI9M40A

## Resoluções



Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2020.

*Institui a Comissão Especial de Estudo sobre a Reforma da Lei Orgânica e do regimento Interno do Município de Aracatu e dá outras providências.*

O Poder Legislativo Municipal de Aracatu(BA), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no seu Regimento Interno, art. 48, resolve:

**Art. 1º.** Instituir, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo de Aracatu, art. 53, a Comissão Especial de Estudo sobre a Reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno Municipal.

**§ 1º.** A Comissão que trata esta Resolução será composta de 03 (três) Vereadores, que foram, nos termos do Regimento Interno, art. 72, nomeados pelo Presidente da Câmara:

- I - Eduarda Matias Silveira;
- II - Klézio Harly Teixeira Correia;
- III - José Carlos da Silva Santos;

**§ 2º.** A Comissão de Reforma de Lei Orgânica e do Regimento Interno terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos, reunindo-se quinzenalmente às terças-feiras, às 10:00, na sede administrativa da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL <b>ARACATU</b> PODER LEGISLATIVO	<b>Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu</b> CNPJ: 16.415.135/001-58      Tel / Fax: (0**77) 3446-2014 Rua Gerardo Azevedo, 425, Centro – Aracatu – Bahia CEP: 46.130-000
---	--

**Art. 2º.** Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará parecer e, se assim decidir, de proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, que será submetida à apreciação da Comissão de Justiça e Redação, que sobre emitirá seu parecer no prazo previsto no Regimento Interno, art. 78.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Poder Legislativo Municipal de Aracatu(BA), em 10 de agosto de 2020.



Wilber Pinto Aguiar

Presidente da Câmara Municipal

**Wilber Pinto Aguiar**  
Presidente  
RG: 11.722.775-75 SSP/BA  
CPF: 878.288.475-72